

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

### FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade ao Fato Relevante de 02 de agosto de 2023, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, nesta data, foi assinado pela Sanepar e pela Sra. Rosanna Cattalini (posse transferida da Cattalini Bioenergia Operação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), o “Contrato de compra e venda de ações e demais disposições da CS Bioenergia S.A.” (“Contrato”). Os termos do negócio foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em sua 18ª/2023 Reunião Extraordinária.

O preço a ser pago pela Sanepar para a transferência integral das ações detidas pela Sra. Rosanna Cattalini à Companhia, representativas de 60% (sessenta por cento) das ações da CS Bioenergia S.A., é de R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais).

As condições de pagamento devem observar as seguintes datas e condições: em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira no montante de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), correspondente a 50% do preço de compra, em até dez dias úteis da data de assinatura do Contrato, e a segunda e última, também no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), com a entrega à Sanepar da comprovação de cumprimento das condições suspensivas que são de obrigação exclusiva da Sra. Rosanna Cattalini e utilizar-se-á a data de 02/10/2023 como data de pagamento prevista da segunda e última parcela.

A conclusão da transação está sujeita ao cumprimento das Condições Suspensivas às Obrigações das Partes estabelecidas no contrato.

Curitiba, 1º de setembro de 2023.

Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores